

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA

Instituído pela Portaria nº 039/2025-GPSFP

Assunto: Análise de Conformidade da Contratação Emergencial de Combustível

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo a análise da solicitação de contratação emergencial para locação de veículos destinada ao suporte das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA, fundamentada na Portaria nº 039/2025 e no Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP. A análise foi realizada com base nos documentos apresentados:

- Portaria nº 039/2025, que institui a Comissão de Análise e Verificação dos Procedimentos de Compra;
- Memorando nº 037/2025 – Solicitação de Dispensa Emergencial;
- Termo de Referência e Anexos.

A contratação emergencial visa garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, assegurando transporte adequado para pacientes, deslocamento de equipes médicas e logística de distribuição de insumos.

2. ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou a Solicitação de Dispensa Emergencial (Memorando nº 037/2025), requerendo a contratação direta da empresa L. C. L. DA SILVA, inscrita no CNPJ no 44.655.115/0001-90, pelo valor de R\$ 290.997,00. O pedido fundamenta-se nos seguintes fatores:

- Situação de emergência administrativa e financeira, conforme Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP;
- Déficit de veículos operacionais, comprometendo serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Imprescindibilidade da locação de veículos, garantindo
- Transporte de pacientes para unidades de referência (hemodiálise, oncologia, cirurgias e exames especializados);
- Deslocamento de equipes médicas para atendimento domiciliar e ações preventivas de saúde pública;
- Distribuição de insumos, vacinas e medicamentos para UBS e hospitais;
- Suporte a ambulâncias e emergências médicas.
- Base legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, que permite a contratação direta em casos de emergência;
- Pesquisa de mercado, que identificou a empresa L. C. L. DA SILVA como a melhor proposta.
- O contrato emergencial terá vigência até 29 de abril de 2025, sem possibilidade de prorrogação.

3. ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA



O Termo de Referência detalha os critérios técnicos para a contratação emergencial.

3.1 Objeto

Contratação emergencial para locação de veículos conforme as especificações descritas no Anexo I, garantindo transporte adequado às atividades da Secretaria de Saúde.

3.2 Justificativa

A insuficiência de veículos compromete o funcionamento da rede de saúde municipal;

A paralisação dos serviços de transporte impacta diretamente a qualidade do atendimento à população;

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) exige que despesas emergenciais sejam justificadas e documentadas;

A realização de um processo licitatório tradicional demandaria tempo excessivo, afetando a continuidade dos serviços essenciais.

3.3 Especificações Técnicas

A contratação prevê a locação dos seguintes veículos:

Item	Tipo de Veículo	Quantidade	Diárias/mês	Total de Diárias
1	Mini Van, porte médio, 7 lugares, ar-condicionado, modelo 2011 ou superior	4	60	240
2	Veículo passeio, 5 lugares, ar-condicionado, modelo 2011 ou superior	15	60	900
3	Van para transporte de passageiros (16 a 20 lugares), modelo 2016 ou superior, motor diesel	1	60	60

3.4 Gestão e Fiscalização do Contrato

O contrato será acompanhado pela Comissão de Análise e Verificação, conforme Portaria nº 039/2025;

Relatórios periódicos serão exigidos da empresa contratada;

Penalidades previstas para descumprimento contratual.

3.5 Justificativa de Preço

Três empresas foram consultadas, e a empresa L. C. L. DA SILVA apresentou a proposta mais vantajosa;

O valor contratado está dentro dos parâmetros de mercado e segue os princípios da economicidade.

4. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 039/2025

A Comissão de Análise e Verificação verificou os seguintes aspectos:

critério	Verificação
Justificativa do serviço	Adequada – A falta de veículos compromete o atendimento à população e a logística da Secretaria de Saúde
Base legal	Adequada – Fundamentação no Decreto nº 015/2025 e na Lei nº 14 133/2021.
Escolha da empresa	Adequada – Pesquisa de mercado demonstrou a melhor proposta de preço e qualidade.
Valor do contrato	Condizente com os preços praticados no mercado.
Especificações técnicas	Adequadas – Veículos atendem às exigências operacionais e normativas.
Gestão e fiscalização	Prevista – A Comissão de Análise acompanhará a execução do contrato
Dotação orçamentária	Prevista – Recursos vinculados ao orçamento da Secretaria de Saúde.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Após a análise documental, a Comissão de Análise e Verificação conclui que:

- A contratação emergencial é justificada e necessária, garantindo a continuidade dos serviços de transporte da Secretaria de Saúde;
- O processo está de acordo com a Portaria nº 039/2025, que exige análise criteriosa dos documentos;
- A empresa L. C. L. DA SILVA, inscrita no CNPJ no 44.655.115/0001-90, foi selecionada corretamente, baseada em critérios técnicos e financeiros;
- O Termo de Referência estabelece regras claras para a execução, fiscalização e penalidades.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação emergencial, garantindo o suporte logístico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Pará, 10 de fevereiro de 2025.



RAQUEL MATOS DAMASCENO
Representante da Secretaria de Saúde



ORNILDA DE SOUSA BRITO PIMENTA
Representante da Secretaria de Saúde



PORTARIA Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA COM BASE NO DECRETO EMERGENCIAL nº 015/2025-GPSFP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Pará, pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, que declarou situação de emergência administrativa e financeira no Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a eficácia nas contratações emergenciais previstas no Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, especialmente no que tange aos serviços essenciais de transporte escolar, merenda escolar, aquisição de materiais permanentes e fornecimento de combustível;

CONSIDERANDO que tais medidas exigem análise criteriosa e técnica dos relatórios, demandas e documentos apresentados pelas Secretarias de Educação e Saúde, conforme definido no referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de planejamento, justificativa e transparência nas despesas realizadas, mesmo em situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Análise e Verificação dos Procedimentos de Compra**, composta pelos servidores das Secretarias de Educação e Saúde abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

EDGLEUMA DOS SANTOS NASCIMENTO PEREIRA

PAULO HENRIQUE CHAVES CRUZ

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

RAQUEL MATOS DAMASCENO



ONILDA DE SOUSA BRITO PIMENTA

Art. 2º. A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I. Receber, analisar e validar os relatórios, solicitações e demais documentos elaborados pelas respectivas Secretarias de Educação e Saúde relativos às contratações emergenciais previstas no Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP;

II. Verificar a conformidade dos itens solicitados com as necessidades previstas no Decreto, especialmente no que diz respeito a: a) Transporte escolar; b) Merenda escolar; c) Aquisição de materiais permanentes; d) Fornecimento de combustível;

III. Conferir se as solicitações possuem justificativa adequada e estão acompanhadas de relatórios circunstanciados;

IV. Elaborar parecer técnico sobre cada solicitação analisada, apontando eventuais inconsistências ou complementações necessárias;

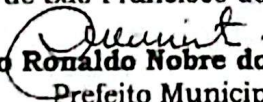
V. Encaminhar as solicitações analisadas ao Setor de Licitação para as providências legais cabíveis;

VI. Submeter os relatórios finais das solicitações ao Gabinete do Prefeito para autorização e posterior execução.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar com observação aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo responsável por assegurar que as contratações emergenciais estejam devidamente justificadas e compatíveis com a situação emergencial declarada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Francisco do Pará, 29 de janeiro de 2025.


Antônio Ronaldo Nobre do Nascimento
Prefeito Municipal